



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - . 0 0 0 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.285, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.996

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SABINO ANTÔNIO DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua SABINO ANTÔNIO DE CARVALHO a rua "1", que inicia na Rua Barbosa Lima, entre as Quadras 6, 7, 8, no Bairro Jardim das Acácias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA E TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal